



CRC-SE
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE
Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – Fone/Fax: 211-6812/211-2650 - Aracaju/SE
Home-page: www.crcse.org.br - E-mail: arcse@arcse.org.br

PORTARIA N.º 009/07

BAIXA PROCEDIMENTOS PARA
UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE PELOS
FUNCIONÁRIOS DO CRCSE.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe,
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO, o que dispõe na Lei nº 9.610, de 19.02.1998 e
Decreto nº 2.556, de 20.04.1998;

CONSIDERANDO, as recomendações da Auditoria do Conselho
Federal de Contabilidade, em auditoria realizada neste Conselho, no período de
28.05 a 01.06.07.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica terminantemente proibida a utilização de qualquer
software, sem a devida licença, nos serviços executados pelos funcionários deste
Conselho;


Art. 2.º - Fica autorizado o responsável pelo Departamento de
informática deste Conselho, a efetuar todos os procedimentos necessários para
bloquear a utilização dos referidos softwares;

Parágrafo Único – A utilização de tais ferramentas por funcionários a partir
desta data, é de total responsabilidade dos mesmos, que responderão
administrativamente.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ CONHECIMENTO;
CUMPRA-SE.

Aracaju, 14 de agosto de 2007.


Contador **Romualdo Batista de Melo**
Presidente

CONTABILIDADE INSTRUMENTO DE CIDADANIA
FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE

ciente
24/08/07



ciente
24/08/07



ciente:
24/08/07
Renato

ciente
24/08/07
Albino

ciente
24/08/07
Flavio

ciente
24/08/07
